CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERIAS
CNPJ: 23.783.368/0001-79 Tel: (35)3865-1527
Praça Nemésio Monteiro, nº. 12 – Centro
Cana Verde – MG / Cep: 37267-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 /2015

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, com fulcro no Artigos: 222; 223 e 224 do Regimento Interno, aprovou e eu, investido na condição de Presidente, faço promulgar o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2012 (dois mil e doze), na forma do Parecer proposto pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, contrariando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos de nº. 886.792, uma vez que os motivos alegados pelo Tribunal de Contas não causaram prejuízo aos cofres públicos.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cana Verde – MG, 19 de agosto de 2015.

Gleuton Sebastião de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Cana Verde - MG
Gleuton Sebastião de Carvalho
PRESIDENTE